

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

PROJETO DE LEI Nº4.769/2025

Autor: Deputado Felipe Leitão

Dispõe sobre a obrigatoriedade do treinamento de profissionais de restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres na técnica conhecida como “manobra de heimlich”, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:

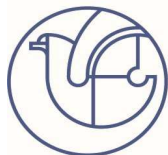
Art. 1º Ficam os restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres localizados no Estado da Paraíba obrigados a promover o treinamento de seus funcionários na técnica conhecida como “Manobra de Heimlich”, destinada ao socorro de pessoas em situação de engasgo por obstrução das vias aéreas.

§ 1º Além do treinamento prático dos colaboradores, os estabelecimentos deverão afixar, em local visível ao público e aos funcionários, cartazes explicativos sobre a realização da referida manobra de primeiros socorros.

§ 2º O treinamento deverá ser renovado anualmente e poderá ser realizado por profissional da área de saúde com habilitação para ministrar noções de primeiros socorros.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes sanções administrativas:

- I – Advertência por escrito, na primeira autuação;
- II – Em caso de reincidência, aplicação de multa no valor de 200 (duzentas) URFs-PB (Unidades de Referência Fiscal da Paraíba).



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

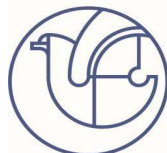
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, especialmente no que se refere aos critérios de fiscalização, aplicação das sanções e padronização dos materiais informativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2025.

FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - Republicanos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

JUSTIFICATIVA

Casos de engasgo durante refeições são mais comuns do que se imagina e podem acontecer com qualquer pessoa, independentemente de idade ou condição física. Uma simples obstrução das vias aéreas, causada por um pedaço de alimento, pode evoluir rapidamente para uma situação grave, levando à asfixia e, em poucos minutos, à perda de consciência e até mesmo ao óbito, se não houver intervenção imediata e correta.

Infelizmente, não são raros os relatos de pessoas que passaram mal em restaurantes, bares ou lanchonetes e não receberam atendimento adequado a tempo. Muitas vezes, a falta de preparo dos presentes resulta em minutos preciosos desperdiçados, agravando o quadro clínico e comprometendo as chances de sobrevivência.

A **Manobra de Heimlich**, reconhecida internacionalmente como técnica simples e eficiente para desobstrução das vias aéreas, pode ser aplicada por qualquer pessoa treinada, e é capaz de salvar vidas em situações de emergência. A capacitação de profissionais que lidam diariamente com o público, especialmente no setor de alimentação, é uma medida de prevenção de alto impacto e baixo custo, que oferece segurança tanto para clientes quanto para funcionários.

Além de evitar tragédias, a exigência de treinamento reforça a responsabilidade social dos estabelecimentos e promove uma cultura de cuidado e atenção à vida. A presença de cartazes explicativos em locais visíveis amplia a conscientização e permite que qualquer pessoa, mesmo sem vínculo com o estabelecimento, possa agir em casos de urgência.

Com este projeto, busca-se não apenas cumprir uma função educativa, mas criar uma rede de proteção real, capaz de reduzir mortes evitáveis e garantir que a Paraíba se torne referência em atendimento rápido e eficiente em situações de engasgo e mal súbito em ambientes alimentícios.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2025.



FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - Republicanos